



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 107/13

Processo n.º: 368 – PE 132/13

Assunto: Contratação temporária de diversos profissionais para atuarem na SMEC

P A R E C E R

O projeto de lei nº 132/2013, oriundo do Poder Executivo, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, os seguintes profissionais: 18 (dezoito) Professores Área 1; 16 (dezesesseis) Assistentes de Escola e 4 (quatro) Auxiliares de Serviços Escolares. Tais profissionais deverão atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais especificamente na Escola Municipal de Ensino Infantil Emma Ramos de Moraes.

O senhor Prefeito justifica tais contratações devido ao início das atividades da Escola, que conforme decisão do Ministério Público, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de agosto, o que impossibilita aguardar a finalização do processo de realização de concurso público, iniciado recentemente.

Os contratos terão duração de até 6(seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, e os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira do Magistério Público.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 19 de novembro de 2013.

Ver. Márcio Muller
1º Secretário

Ver^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari A. Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes